



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Proposta de Lei n.º 178/XII
(Orçamento do Estado para 2014)**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O artigo 143.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2014 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 143.º

[...]

1. *(Anterior corpo do artigo).*
2. **A declaração de suficiência orçamental e de cativação das respetivas verbas a que se refere a artigo 5º, nº 4, da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, na redação introduzida pela Lei nº 61/2011, de 7 de Dezembro, deve identificar o seu autor, nominal e funcionalmente, e ser aprovada pelos órgãos de tutela».**

Palácio de São Bento, 15 de Novembro de 2013

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,

Luís Montenegro

Nuno Magalhães